PROJETO DE LEI Nº. 15/89

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ABONO DE EMERGÊNCIA na forma que estabelece.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, "CONVENIADOS", um ABONO DE EMERGÊNCIA correspondânte a NCZ$. -50,00(Cincoenta cruzados novos).

Parágrafo Único:- O Abono constante do"caput" deste artigo, deverá ser pago no mês de junho do - corrente ano em folha de pagamento suplementar.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de junho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Prefeito Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para conceder aos Servidores Municipais CONVENIADOS, um ABONO DE EMERGÊNCIA.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando o elevado custo de vida que se tem verificado ultimamente, em razão da grande inflação que vem assolando o nosso País, e que tem atingido principalmente a classe assalariada, e por esse motivo é que vimos solicitar dos dígnos representantes do povo a aprovação deste Projeto de Lei.

Senhor Presidente e Senhores Edís, cientes de podermos contar mais uma vez com os altos espíritos e propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências nos destinos deste Município, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de junho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

Of. 279/89. Cambará em, 29 de junho de 1.989.

Juntar.

Como requer, junto este no Projeto em pauta.

Em 30/06/1.989.

José Rodrigues Ferreira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Assunto:- SOLICITA RETIRADA DE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Vimos com o presente solicitar de Vossa Excelência, a retirar dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº. 16/89, tendo em vista que o mesmo já faz parte integrante do Projeto de Lei nº.17/89 que ora estamos enviando a esse Legislativo.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =